

Proc. Administrativo 1.775/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 09/04/2024 às 16:59:26

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta 005/2024 Processo Administrativo 037/2024

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 1.076/2024 - Solicitação de Aquisição de Medicamento](#) para **aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R\$ 78,91 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Um centavos)**,

Elemento de Despesa: **30.09 - material farmacológico**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.317,06.**

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sthefanye Sprotte	09/04/2024 16:59:39	1Doc	STHEFANYE SPROTTE CPF 106.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94D3-2475-F219-2FDF**

Proc. Administrativo 1.076/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 29/02/2024 às 14:04:08

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de medicamento, na modalidade Dispensa de Licitação através da Secretaria de Assistência Social e Habitação para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Anexos:

Apoio041555.pdf

Apoio041556.pdf

cartao_cnpj_nissei.pdf

cartao_cnpj_pix.pdf

cartao_cnpj_sesi.pdf

cnd_estadual_sesi.pdf

CND_FEDERAL_SESI.pdf

cnd_fgts_sesi.pdf

cnd_municipal_sesi.pdf

cnd_trabalhista_sesi.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_N_005_2024.pdf

Justificativa_de_DISP_de_Licitacao_Presencial_Medicamento_04_2024.pdf

Mapa_Comparativo_de_Precos_Contratacao_Direta_5.pdf

socios_nissei.pdf

socios_pix.pdf

socios_sesi.png

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_ASSISTENCIA_SOCIAL_004_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondratsch	04/03/2024 10:12:16	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAE2-996B-C58F-EEC8**



ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - ABRIGO

CPF/CNPJ:

FORNECEDOR:

EMPRESA: SESI – Serviço Social da Indústria – Farmácia 536 – MAFRA/SC.

CNPJ Nº: 03.777.341/0106-33

Planilha Proposta Comercial

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE R\$	TOTAL R\$
01	01	Ondansetrona (Vonau)	R\$20,19	R\$ 20,19
02	01	Repoflor infantil	R\$21,99	R\$ 21,99
				TOTAL: R\$ 42,18

Para que a aquisição aconteça Fornecedor e Cliente devem observar as regras abaixo:

- ✓ O valor informado neste orçamento terá validade de até (25 dias) após emissão do mesmo;
- ✓ O **Cliente** deve confirmar seu interesse diretamente ao Fornecedor.
- ✓ Caso o cliente venha adquirir o produto **através da prefeitura**, deverá ser informado no balcão da Farmácia. (A proposta em questão deve seguir outro procedimento para aquisição).
- ✓ A entrega do produto pode ser feita em até 5 dias úteis após confirmação do pedido.
- ✓ Em caso de produto acima de R\$ 1.000,00 (alto custo) ou grande volume, o mesmo deverá ser pago antecipadamente.

Validade da Proposta: 25 (Vinte cinco) dias.

Mafra - SC, 26 de fevereiro de 2024

Assinatura e Carimbo do Gestor de Farmácia

Adrieli Mann Herzer
Farmácia
CRF 5009



ORÇAMENTO PESSOA FÍSICA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - ABRIGO

CPF/CNPJ:

FORNECEDOR:

EMPRESA: SESI – Serviço Social da Indústria – Farmácia 536 – MAFRA/SC.

CNPJ Nº: 03.777.341/0106-33

Planilha Proposta Comercial

ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE R\$	TOTAL R\$
01	01	Bromoprida gotas	R\$14,74	R\$ 14,74
02	01	Repoflor infantil	R\$21,99	R\$ 21,99
				TOTAL: R\$ 36,73

Para que a aquisição aconteça Fornecedor e Cliente devem observar as regras abaixo:

- ✓ O valor informado neste orçamento terá validade de até (25 dias) após emissão do mesmo;
- ✓ O **Cliente** deve confirmar seu interesse diretamente ao Fornecedor.
- ✓ Caso o cliente venha adquirir o produto **através da prefeitura**, deverá ser informado no balcão da Farmácia. (A proposta em questão deve seguir outro procedimento para aquisição).
- ✓ A entrega do produto pode ser feita em até 5 dias úteis após confirmação do pedido.
- ✓ Em caso de produto acima de R\$ 1.000,00 (alto custo) ou grande volume, o mesmo deverá ser pago antecipadamente.

Validade da Proposta: 25 (Vinte cinco) dias.

Mafra - SC, 26 de fevereiro de 2024

Assinatura e Carimbo do Gestor de Farmácia

Adriele Mann Herzer
Farmácia
CRF 5009



Mafra, 23 de Fevereiro de 2024

Orçamento PIX Farma CNPJ 14.299.108/0001-31

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	PEÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Repoflor infartil 4 env	01	R\$ 35,65	R\$ 35,65
Bromoprida 4mg/ml 20ml	01	R\$ 18,52	R\$ 18,52
			TOTAL: R\$ 54,17

508,52

14 299 108/0001-31

B & P FARMA LTDA.
RUA DE MATIAS PIECHNICK, 241
CENTRO - CEP 59300-000
MAFRA - SC

Claudia W. Wegrzynowski
Farmacêutica
CRF-SC nº 4490

Mafra, 23 de Fevereiro de 2024

Orçamento PIX Farma CNPJ 14.299.108/0001-31

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	PEÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Repoflor infartil 4 env	01	R\$ 35,65	R\$ 35,65
Ondansetrona 4mg	01	R\$ 18,69	R\$ 18,69
			TOTAL: R\$ 54,34

14 299 108/0001-31

B & P FARMA LTDA.
RUA DR. MATIAS PIECHNECK, 241
CENTRO - CEP 89000-000
MAFRA - SC

Cláudia W. Wegrzynowski
Farmacêutica
CRF-SC nº 4420

ORÇAMENTO



CLIENTE: PREFEITURA DE MAFRA
CNPJ: 15470555000174

MEDICAMENTO	QTD. CAIXAS	VALOR TOTAL
VONAU 4MG C/ 10CPR	1	45,01
REPOFLOR 4SACHAE INF	2	81,02
BROMOPRIDA <i>Cobis</i>	1	23,53

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO.

149,56

23/02/2024 MAFRA – SC

Laura Soares

79.430.682/0345-3

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S A

Rua Doutor Mathias Piecnick, 321

Centro Il Alto de Mafra-CEP-89 300-0

Fone 41 3213-9578

Mafra-SC

NISSEI MAFRA - 378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 80.020-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAOLEGAL@NISSEISA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-8241/ (41) 9657-9221
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 80.020-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAOLEGAL@NISSEISA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-8241/ (41) 9657-9221
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:08:01 (data e hora de Brasília).


Página: 2/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.299.108/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011	
NOME EMPRESARIAL B&P FARMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIXFARMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DESENBARGADOR GUILHERME LUIZ ABRY	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-177	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIXFARMA@BOLDORI.COM		TELEFONE (47) 3643-9158	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.777.341/0106-33 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2000	
NOME EMPRESARIAL SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMASESI MAFRA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo			
LOGRADOURO R FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 1387	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-074	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FM536@FARMASESI.COM.BR		TELEFONE (47) 3631-1714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA**
CNPJ/CPF: **03.777.341/0106-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140040085970**
Data de emissão: **07/02/2024 06:07:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ: 03.777.341/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:04 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **9CAE.F702.E2D7.0482**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.777.341/0106-33
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT 115 / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2024 a 25/03/2024

Certificação Número: 2024022500354105998040

Informação obtida em 28/02/2024 08:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2328/2024	28/02/2024	26/08/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	03.777.341/0106-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
4131	EMP DE ORGANIZ/ASSES E PROJETOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: FELIPE SCHMIDT, 1387 Bairro: CENTRO II ALTO DE MAFRA	Complemento: CEP: 89300-074

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C242328N9820D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.777.341/0106-33

Certidão nº: 13660970/2024

Expedição: 29/02/2024, às 09:05:05

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.777.341/0106-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 005/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Abrigo Institucional					
Responsável pela Demanda: Luan Caroline Fernandes Dias CPF: 061.672.659-76					
E-mail: as.mafra.compras@gmail.com			Telefone: (47) 9-8908-3344		
1.Objeto: Compra de Aquisição de Medicamentos					
2.Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa de tal solicitação de aquisição é para criança acolhida no abrigo institucional conforme receita, o medicamento mencionado não se encontra disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	01	Und	Vonau 4mg	Material	Consumo
2	02	Und	Repoflor Infantil	Material	Consumo
3	01	Und	Bromoprida 4 mg	Material	Consumo
(*) <i>Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
(**) <i>Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: 78,91					
6. Prazo de entrega/execução: Imediato					
7. Local de entrega/execução: Retirado no local					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Luan Caroline Fernandes Dias					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Thaina Eridiane Grossklaus					
OBSERVAÇÕES:					
-Dotação: 440 BLPSMAC Sup.					
-Fonte: 2.660.0000					

Mafra - SC, 29 de Fevereiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de Medicamento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$78,91, a qual é justificada pela necessidade de de aquisição de medicamento Vonau 4mg, Repoflor Infantil, Bromoprida 4 mg, que é destinados para crianças acolhidas no abrigo Institucional Epitácio Schumacher, tais medicamentos não se encontram disponível na farmácia básica do sistema único de saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 004/2024** de 20 de Fevereiro de 2024, no **Termo de Referência nº 004/2024** de 29 de Fevereiro de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa B & P Farma LTDA apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Industria - Farma Sesi
CNPJ: 03.777.341/0106-33
ENDEREÇO: Rua: Dr. Mathias Piechnick, nº 241- Centro .
VALOR TOTAL: 131,28

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de farmácias locais o qual facilitam a retirada do objeto.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	03.777.341/0106-33	28/02/2024	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	250522012	29/02/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9CAE.F702.E2D7.0482	14/09/2023	12/03/2024
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140040085970	0702/2024	05/08/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C242328N9820D11	28/02/2024	26/08/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –	13660970/2024	29/02/2024	27/08/2024

	CNDT; e			
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024022500354105998040	28/02/2024	25/03/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.660.0000 Superávit

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 29 de Fevereiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO e-Pública	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR	VENCEDOR
1		01	Und	Vonau 4mg	R\$ 20,19	R\$ 18,69	R\$ 45,01	R\$ 78,91	Farma Sesi - CNPJ nº 03.777.341/0106 -33
2		02	Und	Repoflor Infantil	R\$ 21,99	R\$ 35,65	R\$ 40,51		
3		01	Und	Bromoprida 4 mg	R\$ 14,74	R\$ 18,52	R\$ 23,53		

Valor Total: R\$ 78,91

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos em farmácias locais do município e são de responsabilidade da Servidora Thaina Eridiane Grossklaus, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 27 de Fevereiro de 2024.

De acordo,

DANIELLE KONDLATSCH

Secretaria de Assistência Social e Habitação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

79.430.682/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

CAPITAL SOCIAL:

R\$24.250.000,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRE MAEOKA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

PATRICIA MAEOKA AISENGART ACCIOLY

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO DE ALMEIDA SALLES TERRA

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

ANDRE LISSNER

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

SERGIO MAEOKA

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

ANTENOR DE SOUZA MELLO CAMARGO FILHO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2024** às **11:08** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

14.299.108/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

B&P FARMA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ALEXANDRA MARIA PERUZZOLO BOLDORI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:56** (data e hora de Brasília).



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

1. FORMA DA AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

2.1 Contratação de empresa apta a fornecer medicamentos destinados as crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Mafra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Vonau	01	Und	20,19	20,19
02	Repoflor Infantil	02	Und	21,99	43,98
03	Bromoprida gotas	01	Und	14,74	14,74
VALOR TOTAL				R\$ 78,91	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua: Dr. Mathias Piechnick, nº 241- Centro .

4.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo ato da emissão da Nota Fiscal, por se tratar de medicamentos aos quais as farmácias não fazem a entrega antes da efetivação do pagamento, tendo em vista a necessidade do controle de estoque do fornecedor, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 78,91 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Um centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

6.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 2.660.0000 Superávit

Mafra/SC, 29 de Fevereiro de 2024.

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 1- 1.076/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação - A/C Thainá G.

Data: 29/02/2024 às 14:40:38

Boa tarde

No Documento de Formalização da Demanda consta a seguinte informação :

"7. Local de entrega/execução: Retirado no local "

Ja no Termo de Referência diz :

"4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua: Dr. Mathias Piechnick, nº 241- Centro . 4.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00.."

As informações relacionadas a entrega devem ser iguais nos dois documentos

att

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.076/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 29/02/2024 às 15:44:10

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_ASSISTENCIA_SOCIAL_004_2024.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA N° 004/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

1. FORMA DA AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

2.1 Contratação de empresa apta a fornecer medicamentos destinados as crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Mafra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Vonau	01	Und	20,19	20,19
02	Repoflor Infantil	02	Und	21,99	43,98
03	Bromoprida gotas	01	Und	14,74	14,74
				VALOR TOTAL	R\$ 78,91

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua: Dr. Mathias Piechnick, nº 241- Centro .

4.2. Retirado no local, endereço relacionado no item 4.1.

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

5.1 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo ato da emissão da Nota Fiscal, por se tratar de medicamentos aos quais as farmácias não fazem a entrega antes da efetivação do pagamento, tendo em vista a necessidade do controle de estoque do fornecedor, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 78,91 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Um centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

6.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.660.0000 Superávit

Mafra/SC, 29 de Fevereiro de 2024.

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 3- 1.076/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS - Compras Assistência Social

Data: 01/03/2024 às 09:00:36

—
Thainá Eridiane Grossklaus
Assistente de Gabinete

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_MEDICAMENTOS_ASSISTENCIA_SOCIAL_004_2024.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

1. FORMA DA AQUISIÇÃO

Dispensa de licitação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRAÇÃO

2.1 Contratação de empresa apta a fornecer medicamentos destinados as crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Mafra conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Vonau	01	Und	20,19	20,19
02	Repoflor Infantil	02	Und	21,99	43,98
03	Bromoprida gotas	01	Und	14,74	14,74
VALOR TOTAL					R\$ 78,91

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de bem estar e saúde das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município.

4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua: Felipe schmidt nº 1387- Centro .

4.2. Retirado no local, endereço relacionado no item 4.1.

4.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

4.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

4.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Prefeito Frederico Heyse nº623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163

Tel: (47) 3643-7181

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

5.1 O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo ato da emissão da Nota Fiscal, por se tratar de medicamentos aos quais as farmácias não fazem a entrega antes da efetivação do pagamento, tendo em vista a necessidade do controle de estoque do fornecedor, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 78,91 (Setenta e Oito Reais e Noventa e Um centavos), conforme custos unitários apostos na descrição detalhada dos bens a serem adquiridos.

6.2. As memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documentos separados.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.660.0000 Superávit

Mafra/SC, 29 de Fevereiro de 2024.

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 4- 1.076/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CAS

Para: PMM-SASH-CAS - Contratos - Assistência Social

Data: 01/03/2024 às 09:06:31

Bom dia

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima citados e dar continuidade no processo de compra direta, em conformidade com Art. 75 II da Lei 14.133/2021, gentileza assinar e encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

Nilton Furquim Neto
Agente Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	04/03/2024 10:12:39	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B433-29C1-A63D-607F**

Proc. Administrativo 5- 1.076/2024

De: Thainá G. - PMM-SASH-GE-AG

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 04/03/2024 às 08:22:26

Senhora Secretária,

Vimos através deste solicitar dotação orçamentária para a contratação de aquisição de medicamento, no valor estimado de R\$ 78,91 conforme anexos desta Requisição de Compra.

Respeitosamente,

—

Thainá Eridiane Grossklaus

Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielle Kondlatsch	04/03/2024 10:11:53	1Doc	DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6BA-8007-B597-B5D7**

Proc. Administrativo 6- 1.076/2024

De: CRISLEY V. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 07/03/2024 às 14:02:03

De acordo.

Segue para que seja informado a dotação orçamentária conforme solicitado.

Atenciosamente.

—

Crisley Maria Fuchs Valerio
Secretaria de Fazenda e Planejamento

Proc. Administrativo 7- 1.076/2024

De: CARLOS F. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação

Data: 07/03/2024 às 14:17:29

Despesa 6 - Bloqueio 240753

—

Carlos Eduardo Ferreira

Secretaria de Fazenda e Planejamento

(47) 3641-4025

Proc. Administrativo 8- 1.076/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Danielle K.

Data: 04/04/2024 às 09:23:52

Senhora Secretária,

Será dado sequência neste processo? Está para há 27 dias com a Secretaria.

Aguardo resposta.

Respeitosamente,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 1.076/2024

De: Danielle K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 04/04/2024 às 10:43:40

Para andamento.

—

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 10- 1.076/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 04/04/2024 às 13:38:49

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 1.076/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SASH-GE-AG - Assistência de Gabinete - Habitação - A/C Thainá G.

Data: 08/04/2024 às 11:50:13

Prezada,

1.Em virtude do decurso do tempo em dar prosseguimento na presente contratação a CND Federal e a Certidão de Regularidade do FGTS da Farmácia Sesi encontram-se vencidas.

2.Também observou-se que não foi encaminhado os cartões CNPJ da Farmácia Nissei e da Pix Farma.

Em relação ao item 1, vocês podem atualizar e encaminhar as novas certidões no processo ou então dispensar totalmente os documentos de habilitação com base no inciso I, art. 6º do Decreto Municipal 5407/2024, desde que devidamente atestado pela Secretária da Pasta e justificado no documento "Justificativa da Contratação".

Quanto ao item 2, obrigatoriamente necessitaremos do envio dos Cartões CNPJ.

Fico no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 1.076/2024

De: Danielle K. - PMM-SASH

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 09/04/2024 às 14:54:53

Prezados

Segue nova manifestação desta secretaria na Justificativa de Dispensa de Licitação, bem como cartões de CNPJ, conforme solicitado.

—

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Anexos:

cartao_cnpj_nissei.pdf

cartao_cnpj_pix.pdf

Justificativa_de_Dispensa_CORRETO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danielle Kondlatsch	09/04/2024 14:56:42	1Doc DANIELLE KONDLATSCH CPF 034.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1928-A50F-8628-81ED**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 80.020-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAOLEGAL@NISSEISA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-8241/ (41) 9657-9221
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.430.682/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 80.020-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTACAOLEGAL@NISSEISA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-8241/ (41) 9657-9221
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2024 às 11:08:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.299.108/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011	
NOME EMPRESARIAL B&P FARMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIXFARMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC DESENBARGADOR GUILHERME LUIZ ABRY	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-177	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIXFARMA@BOLDORI.COM		TELEFONE (47) 3643-9158	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de Medicamento para acolhido(s) no Abrigo Institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Av Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 1, Mafra-SC

CEP: 89.300-182 Tel: (47) 99229-7438

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R\$78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos), a qual é justificada pela necessidade de aquisição de medicamentos (Vonau 4mg, Repoflor Infantil, Bromoprida 4 mg), que são destinados para crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher. Tais medicamentos não se encontram disponíveis na farmácia básica do Sistema Único de Saúde do município, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, no Termo de Referência nº 004/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 anexos a esta contratação. O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados para tal contratação com base no disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de atendimento emergencial, para manutenção da saúde e bem estar das crianças acolhidas no Abrigo Institucional Epitácio Schumacher e que estão sob responsabilidade do município. A dispensa deste instrumento atende aos requisitos do art. 10, §2º da Lei Municipal 4708/24.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (Três) pesquisas de preços, tendo a Empresa Serviço Social da Industria - Farma Sesi apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Av Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 1, Mafra-SC
CEP: 89.300-182 Tel: (47) 99229-7438
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo para efetivação do objeto foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Serviço Social da Industria - Farma Sesi
CNPJ: 03.777.341/0106-33
ENDEREÇO: Rua: Dr. Mathias Piechnick, nº 241- Centro .
VALOR TOTAL: R\$ 78,91

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Av Prefeito Frederico Heyse nº 623, Sala 1, Mafra-SC

CEP: 89.300-182 Tel: (47) 99229-7438

E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de farmácias locais o qual facilitam a retirada do objeto.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Em face do caráter emergencial da demanda e do baixo valor da contratação em questão, dispensamos totalmente os documentos de habilitação, com base no inciso I, Art. 6º, do Decreto Municipal nº 5407/2024.

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão orçamentário: 1400 - Fundo Municipal de Assistência

Social Unidade orçamentário: 14002 - Fundo Municipal de

Assistência Social Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.219- Proteção Social Especial de Média e Alta

Complexidade Despesa 440 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.660.0000 Superávit

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra - SC, 29 de Fevereiro de 2024.

DANIELLE KONDLATSCH
Secretária de Assistência Social e Habitação

Proc. Administrativo 13- 1.076/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 09/04/2024 às 15:31:24

Recebido.

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 14- 1.076/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 09/04/2024 às 15:32:00

Segue para início desta compra direta de medicamentos para o Abrigo.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 1.775/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 10/04/2024 às 08:22:09

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstante a dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos dispostos no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 1.775/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 10/04/2024 às 10:22:14

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.777.341/0106-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_005_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	10/04/2024 17:06:12	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD02-6CB1-B9A6-D571**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
COMPRA DIRETA Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.777.341/0106-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, no Termo de Referência nº 004/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 78,91 (setenta e oito reais e noventa e um centavos),

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1-1.775/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 1.775/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 10 de Abril de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo (Nota interna 12/04/2024 16:01) 1.775/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: -

Data: 12/04/2024 às 16:01:42

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_CD_DISP_005_2024_2_.pdf

Publicacao_PNCP_Aviso_CD_DISP_005_2024_2_.pdf

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 COMPRA DIRETA Nº 005/2024

Publicação Nº 5850328

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 037/2024 Compra Direta nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CNPJ: 03.777.341/0106-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, no Termo de Referência nº 004/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 78,91 (setenta e oitocentos e noventa e um centavos),

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1-1.775/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 1.775/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 11 de Abril de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 COMPRA DIRETA Nº 006/2024

Publicação Nº 5850335

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 038/2024 Compra Direta nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO ALBINO LTDA

CNPJ: 02.308.410/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) Corrimões padrão Corpo de Bombeiros e 02 (duas) rampas de acesso ao prédio da 9ª CIRETRAN / 9ª DRP de Mafra/SC, através da Prefeitura de Mafra e 9ª DRP Mafra, com recursos do Convênio de Trânsito nº 9.518/2002-4, conforme Lei Municipal nº 2.596/01 - Fundo Municipal da Polícia Civil - FUMPOC

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 003/2024 de 22 de Março de 2024, de onde se extrai "(...) é justificada pela necessidade de compra de 03 (três) Corrimões padrão Corpo de Bombeiros e 02 (duas) rampas de acesso ao prédio da 9ª CIRETRAN / 9ª DRP de Mafra/SC, cuja finalidade é a adequação à segurança e acessibilidade exigidas pelo Corpo de Bombeiros e pela Prefeitura de Mafra, bem como para manutenção do prédio da 9ª CIRETRAN / 9ª DRP, sendo esta compra única e exclusiva (não há fracionamento de licitação), essencial para atender de forma exclusiva as necessidades da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, haja vista que, na parte superior do Prédio da 09ª Delegacia Regional de Polícia de Mafra/SC estão localizados os seguintes setores da 09ª CIRETRAN: Gabinete do Delegado Regional; Sala da Supervisão de Defesa de Autuação e Imposição de Penalidades; Sala dos auxiliares do Supervisor de Penalidades; Salas do Setor de CNH. Ainda na parte inferior do Prédio está localizada a Sala da 09ª CIRETRAN de Mafra/SC, que não podem ficar sem a devida segurança de acesso, conservação e manutenção, o que permite a dispensa" e no Termo de Referência nº 003/2024 de 22 de Março de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1-1.767/2024 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 1.767/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 11 de Abril de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Publicação Nº 5851557

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 11/04/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAFRA **Unidade compradora:** 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15470555000174-1-000005/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 78,91

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
CD DISP	11/04/2024	Aviso de Contratação Direta	↓
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	11/04/2024	Editais	↓
Extrato Aviso Contratação Direta	11/04/2024	Editais	↓



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 3- 1.775/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 12/04/2024 às 16:02:15

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 1.846/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

Data: 12/04/2024 às 16:08:33

Boa tarde,

Prezados;

Venho por meio deste **solicitar o empenho** referente a despesa 6, pré-empenho 130/2024 de valor R\$78,91 com bloqueio: 240753

Referente a Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho130.pdf



Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Rua Benemérito Pedro Kuss, S/N - Centro I Baixada - 89.300-268 - Mafra/ SC
CNPJ: 15.470.555/0001-74 Fone: (47) 3643-7181 danikond@yahoo.com.br
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1655-6432-011	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Documento de Pré-empenho

Número: 130/2024
Emissão: 12/04/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição de medicamentos (Vonau, Repoflor Infantil e bromoprida gotas) para criança acolhida no abrigo institucional, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Órgão Orçam.: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Un. Orçam.: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 6 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.60 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Compra direta: 5

Credor: 1842 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

CPF/CNPJ: 03.777.341/0106-33

Endereço: RUA-FELIPE SCHIMIDT, 1387 - CENTRO

CEP: 89.300-000

Fone: 47 3642-0804

Cidade: Mafra - SC

E-mail:

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 3425 - 8

C/C: 3777 - x

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	102609 - Vonau 4mg	20,19000	20,19
2	2,00000	unidade	102610 - Repoflor Infantil	21,99000	43,98
3	1,00000	unidade	102611 - Bromoprida gotas	14,74000	14,74

Valor deste pré-empenho: R\$ 78,91

Observação: Proc. Adm Requisitante: 1076/2023 - CD: 005/2024 - PA: 037/2024 - BLOQUEIO: 240753

Danielle Kondlatsch

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação